

<u>SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES</u> TEMPORÁRIAS DA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 002/2017 - GAB

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes no Anexo VI deste edital.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de projetos educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.
- 1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:
- Etapa 1 Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.
- Etapa 2 Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por três membros, sendo um representante do núcleo gestor (diretor(a) ou coordenador(a)escolar), um representante do conselho escolar e um representante da Crede 14, que possuam certificação de pós-graduação e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado pela CREDE 14 com o apoio dos gestores escolares.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 14 e escolas estaduais da regional e serão realizadas nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017 no endereço



das escolas, conforme Anexo VII, no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar a escola para qual está concorrendo, tendo em vista que o resultado da seleção e a lotação dos candidatos será realizada por escola.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE 14 ou ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- -Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- -C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- d) Os candidatos que concorrerão às carências de EJA deverão entregar cópia da Certificação exigida.
- 4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



- 4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.
- 4.6. Somente serão recebidas inscrições para as vagas estabelecidas no Anexo VI deste edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:
- 5.2. A primeira etapa compreenderá análise de "*Curriculum Vitae*" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa será de 50 pontos.
- 5.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- 5.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
- 5.2.3. Ao currículo, devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas na Crede 14 ou escola ou em cartório de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**
- 5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 5.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2017, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo; (15 pontos)



- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional; (10 pontos)
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério; (10 pontos)
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade. (15 pontos)
- 5.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim. nos termos do item 1.3 deste edital.
- 5.3.2 Os candidatos deverão comparecer nos locais e horários especificados no Anexo VII, para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um dos membros da comissão.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" e da nota obtida na Entrevista.
- 6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.
- 6.3. O resultado preliminar constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia 17/01/2017, a partir da 18 horas.
- 6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção:
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.
- 6.5. O resultado final constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia 19/01/2017, às 16 horas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face do resultado final da Seleção.
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 14.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 14, no dia 18 de janeiro de 2017, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13: 00 às 17:00 h.
- 7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. Conforme inciso XIV do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará c/c a LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000, a presente seleção terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.
- 11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o



serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

- 11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000;
- 11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no Anexo VI deste edital.
- 11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Senador Pompeu, 11 de janeiro de 2017

Aécio Lucas de Oliveira Coordenador da CREDE 14



ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2017 Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
CONHECIMENTO	
	LÍNGUA PORTUGUESA: ➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. ➤ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Língua Portuguesa.
	 INGLÊS: Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Língua Inglesa. Licenciatura Plena em Pedagogia ou na Área de Linguagens e Códigos mais Curso de Língua Inglesa de, no mínimo, 120 horas.
Linguagens e Códigos	 ESPANHOL: Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola. Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Língua Espanhola. Licenciatura Plena em Pedagogia ou na Área de Linguagens e Códigos mais Curso de Língua Inglesa de, no mínimo, 120 horas.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: ➤ Licenciatura Plena em Educação Física.
	 ARTES: ➤ Licenciatura Plena em Artes: Dança, Música, Teatro, Cinema, Desenho e Artes Plásticas. ➤ Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. ➤ Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Específica em Língua Portuguesa
Matemática	 MATEMÁTICA: ➤ Licenciatura Plena em Matemática ➤ Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ➤ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Matemática.



	BIOLOGIA:
	Licenciatura Plena em Biologia
	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia.
	 Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros,
	com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA:
	Licenciatura Plena em Química.
	Licenciatura em Ciências com habilitação em Química.
	 Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros,
	com habilitação em Química.
Ciências da	FÍSICA:
Natureza	Licenciatura Plena em Física
	➤ Licenciatura em Ciências com habilitação em Física
	Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros,
	com habilitação em Física.
	com nasilitação em risida.
Ciências Humanas	HISTÓRIA:
	Licenciatura Plena em História.
	Licenciatura em Estudos Sociais.
	➤ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros,
	com habilitação em História.
	GEOGRAFIA:
	➤ Licenciatura Plena em Geografia.
	Licenciatura em Estudos Sociais.
	➤ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros,
	com habilitação em Geografia.
	FILOSOFIA:
	Licenciatura Plena em Filosofia.
	➤ Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Filosofia.
	(Observação: não será aceita habilitação em Filosofia da Educação)
	SOCIOLOGIA:
	Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.
	➤ Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia com habilitação em
	Sociologia. (Observação: não será aceita habilitação em Sociologia
	da Educação)
Histórico Escolar A	Atualizado - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 90 créditos

Histórico Escolar Atualizado - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 90 créditos do total de créditos do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.

OBSERVAÇÕES:

1- Para a área de Linguagens e Códigos da Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com Licenciatura em Letras.



- 2- Para a área de Ciências da Natureza da Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com licenciatura em Biologia e Química, nesta ordem.
- 3- Para a área de Ciências Humanas da Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com licenciatura em História e Geografia, nesta ordem.
- 4- Para a área de Matemática da Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com licenciatura em Matemática e Física, nesta ordem.



ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2017 Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena 		
com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).		15
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	4	4
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.		10
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.		5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 5.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

CURRICULUM VITAL PAD	RUNIZADU
Eu,	, candidato (a) à função de
Professor Contratado por Tempo Determinado, c	cujo número de inscrição é
, apresento e declaro ser de mir	nha exclusiva responsabilidade o
preenchimento das informações e que os títulos, decl	arações e documentos a seguir
relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Le	ei, sendo comprovados mediante
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com a	testo do órgão responsável pela
inscrição, numeradas e ordenadas, num total de	folhas, que compõem este
Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos	através da análise curricular pela
banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Pro	ova de Títulos.
Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar ap não serem cumulativos.	penas 1 (um) Título em virtude de
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, o (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	com carga horária mínima de 80
Nome do curso	Carga horária
6.1	
6.2	
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, co (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	om carga horária mínima de 120
Nome do curso	Carga horária
7.1	
7.2	
8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limita	as Resoluções nº 12/83, 03/99 e do a <i>1 (um) curso.</i>
Nome do curso	Carga horária
	Oai ga norana
	Ourga Horaria



9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
9.1	
0.2	
0.3	
9.4	
9.5	
,de Local e Data	de 2017
Assinatura do Candidato	
Recebido e conferido por	
Nome do Técnico responsável pelo recebimento	deste documento



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 002/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME :			
	/SEXO		
ENDEREÇO:			
BAIRRO	CIDADE:	ESTADO:	CEP
TELEFONE RES	C	ELULAR:	
EMAIL			
	ORG.EXP		
PIS/PASEP:			
TITITULO DE ELEITO	R	SEÇÃO	ZONA
CERT. DE RESERVIS	TA		
	IAÇÃO PROFISSIONAL		
QUALIFICAÇÃO			
()(COMPLETO	() INCOMPL	.ETO
CASO ESTEJA CURS	ANDO, INFORMAR O SEM	MESTRE	
OPÇÃO DO CANDIDA	то:		
ESCOLA:			
	,de	_ de 2017	
Assin	atura do(a) candidato		
	(-)		
QUANTIDADE DE FOL	HAS APRESENTADAS PE	ELO CANDIDATO	
-			



ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 002/2017



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 002/2017 CARÊNCIA POR ESCOLA E DISCIPLINA

ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
EEMTI DE	FÍSICA	14	
MINEIROLÂNDIA	GEOGRAFIA	9	30/01/2017 A
Mineirolândia – Pedra	FILOSOFIA	6	04/01/2018
Branca	SOCIOLOGIA	6	
	PORTUGUÊS	10	30/01/2017 A
	INGLÊS	16	08/01/2018
	ESPANHOL	16	
	REDAÇÃO	3	
EEM ANANIAS DO	MATEMÁTICA	4	
AMARAL VIEIRA	FÍSICA	26	
Manufacta (OFDE)	QUÍMICA	20	
Mombaça (SEDE)	BIOLOGIA	32	
	GEOGRAFIA	26	
	SOCIOLOGIA	7	
	FILOSOFIA	13	
	HISTÓRIA	6	
EEM ANANIAS DO	LINGUAGENS E CÓDIGOS	8	
AMARAL VIEIRA	MATEMATICA	4	
Mombaça EJA MORADA NOVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	
	CIÊNCIAS HUMANAS	4	
EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	MATEMATICA	4	
Mombaça EJA SALÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	
EJA SALAU	CIÊNCIAS	4	



ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	HUMANAS		
EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	LINGUAGENS E CÓDIGOS	4	
Mombaça	MATEMATICA	4	
EJA Carnaúba	CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	
	ESPANHOL	4	25/01/2017 a
	MATEMÁTICA	20	02/01/2018
EEM FENELON	FÍSICA	12	
RODRIGUES PINHEIRO	QUÍMICA	8	
Sede	BIOLOGIA	12	
ocuc	HISTÓRIA	24	
Solonópole	GEOGRAFIA	12	
	FILOSOFIA	12	
	SOCIOLOGIA	12	
EEM FENELON	MATEMÁTICA	4	
RODRIGUES PINHEIRO EJA – Sede Solonópole	CIÊNCIAS HUMANAS	4	
EEM FENELON	PORTUGUÊS	10	
RODRIGUES PINHEIRO	REDAÇÃO	3	
Extensão São José	ARTES	1	
Solonópole	INGLÊS	3	
	ESPANHOL	2	
	MATEMATICA	12	
	FÍSICA	4	
	QUÍMICA	1	
	HISTÓRIA	6	
	GEOGRAFIA	4	



ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	FILOSOFIA	3	
	SOCIOLOGIA	3	
	REDAÇÃO	3	
EEM FENELON	ESPANHOL	2	
RODRIGUES PINHEIRO	FÍSICA	3	
Extensão Assunção	HISTÓRIA	6	
Exterisão Assurição	GEOGRAFIA	4	
Solonópole	FILOSOFIA	3	
	SOCIOLOGIA	3	
	ARTES	4	30/01/2017 A
	QUÍMICA	8	04/01/2018
EEM ELZA GOMES	BIOLOGIA	8	
MARTINS	HISTÓRIA	14	
Sede	FILOSOFIA	7	
Pedra Branca	SOCIOLOGIA	7	
i dara Branda	ESPANHOL	7	
	MATEMATICA	2	
EEM ELZA GOMES MARTINS EJA – Sede	CIÊNCIAS HUMANAS	8	
Pedra Branca			
EEM ELZA GOMES	PORTUGUÊS	8	
MARTINS	REDAÇÃO	2	
Extensão Capitão Mor	ARTES	1	
Pedra Branca	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	
	MATEMATICA	12	
	QUÍMICA	6	
	FÍSICA	6	
	BIOLOGIA	6	



ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	HISTÓRIA	6	
	GEOGRAFIA	6	
	FILOSOFIA	3	
	SOCIOLOGIA	3	
	INGLÊS	3	
	ESPANHOL	3	
EEM ELZA GOMES	LINGUAGENS E CÓDIGOS	8	
MARTINS	MATEMATICA	4	
Extensão Capitão Mor - EJA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	8	
Pedra Branca	CIÊNCIAS HUMANAS	6	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	
	MATEMÁTICA	12	
EEM ELZA GOMES	QUÍMICA	6	
MARTINS	FÍSICA	6	
Extensão Troia	BIOLOGIA	6	
	HISTÓRIA	6	
Pedra Branca	GEOGRAFIA	6	
	FILOSOFIA	3	
	SOCIOLOGIA	3	
EEM ELZA GOMES	LINGUAGENS E CÓDIGOS	8	
MARTINS	MATEMATICA	4	
Extensão Pombinha - EJA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	
Pedra Branca	CIÊNCIAS HUMANAS	4	
LICEU DE SENADOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	26	30/01/2017 A
POMPEU			04/01/2018



ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	FÍSICA	8	, ,
	BIOLOGIA	14	
	HISTÓRIA	17	OBSERVAÇÃO – LICENÇA GESTANTE (30/01 a 19/03/2017)
	FILOSOFIA	10	30/01/2017 A 04/01/2018
Sede Senador Pompeu	FILOSOFIA	3	OBSERVAÇÃO – LICENÇA GESTANTE (30/01 a 19/03/2017)
Conduct Tompou	SOCIOLOGIA	11	
	INGLÊS	13	
	ESPANHOL	4	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	00/04/0047 4
LICEU DE SENADOR POMPEU	MATEMATICA	10	30/01/2017 A 04/01/2018
T OWN EO	QUÍMICA	3	
Extensão: São Joaquim	FÍSICA	5	
Senador Pompeu	BIOLOGIA	6	
·	ESPANHOL	1	
	FÍSICA	4	30/01/2017 A
EEM PEDRO JAIME	HISTÓRIA	12	08/01/2018
Sede	GEOGRAFIA	2	
	FILOSOFIA	4	
Mombaça	ESPANHOL	9	
	INGLÊS	14	
EEM PEDRO JAIME	LINGUAGENS E	_	
Sede – EJA	CÓDIGOS	8	
Mombaça			
EEM PEDRO JAIME	PORTUGUÊS	4	
	REDAÇÃO	3	



ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	MATEMATICA	5	
	QUÍMICA	4	
	FÍSICA	4	
	GEOGRAFIA	4	
Extensão Travessão dos	FILOSOFIA	3	
Canuto	SOCIOLOGIA	3	
Mombaça	ESPANHOL	3	
	INGLÊS	3	
EEM MAL. HUMBERTO	PORTUGUÊS	8	
DE ALENCAR CASTELO BRANCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	
BRANCO	QUÍMICA	16	
Sede	MATEMÁTICA	16	
Piquet Carneiro	FILOSOFIA	3	30/01/2017 A
EEM MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	PORTUGUÊS	9	04/01/2018
Extensão Ibicuã Piquet Carneiro	ESPANHOL	9	
	MATEMATICA	13	
EEM EUCLIDES	QUÍMICA	8	
PINHEIRO DE ANDRADE	FÍSICA	24	
	BIOLOGIA	2	25/01/2017 a
Sede	GEOGRAFIA	8	29/12/2017
Milhã	SOCIOLOGIA	12	
	INGLÊS	9	
	ESPANHOL	8	
EEEP PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	30/01/2017 a 08/01/2018
Sede	FILOSOFIA	40	



ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Mombaça	QUÍMICA	40	
	QUÍMICA	80	
EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE	FILOSOFIA/SOCIOL OGIA	40	30/01/2017 A 04/01/2018
OLIVEIRA	INGLÊS	40	04/01/2016
	ESPANHOL	40	
	FILOSOFIA	40	
	SOCIOLOGIA	20	
	BIOLOGIA	20 (MANHÃ)	04/02/2047 A
CEJA DE SENADOR POMPEU CE	FÍSICA	40 (MANHÃ/TARDE)	01/02/2017 A 31/01/2018
	MATEMATICA	40 (MANHÃ/TARDE)	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	
	ESPANHOL	20 (MANHÃ/TARDE)	
EEM FRANCISCO	REDAÇÃO	10	30/01/2017 A
VIEIRA CAVALCANTE	HISTÓRIA	2	04/01/2018
SEDE	FILOSOFIA	12	
SLDL	INGLÊS	4	
	SOCIOLOGIA	5	
PEDRA BRANCA	ESPANHOL	12	
EEM FRANCISCO	REDAÇÃO	2	
VIEIRA CAVALCANTE	MATEMATICA	13	
EXTENSÃO: BAIXIO	QUÍMICA	6	
PEDRA BRANCA	FÍSICA	5	
	BIOLOGIA	5	
	HISTÓRIA	6	
	GEOGRAFIA	6	
	SOCIOLOGIA	3	



ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	INGLÊS	3	
	ESPANHOL	3	
	REDAÇÃO	1	
	ARTES	1	
EEM EDANIOLOGO	MATEMATICA	9	
EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	QUÍMICA	5	
EXTENSÃO: SANTA CRUZ	BIOLOGIA	5	
	HISTÓRIA	3	
PEDRA BRANCA	GEOGRAFIA	4	
	SOCIOLOGIA	3	
	FILOSOFIA	3	
	ESPANHOL	1	
EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	REDAÇÃO	5	
	FÍSICA	12	
SEDE	BIOLOGIA	13	01/02/2017 A 04/01/2018
DEP. IRAPUAN	FILOSOFIA	4	0 1/0 1/20 10
PINHEIRO	INGLÊS	5	



ANEXO VII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 002/2017 LOCAL DE INSCRIÇÃO / ENTREVISTA

MUNICÍ PIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO/TELE FONE	LOCAL DE ENTREVISTA	HORÁRIO DE INÍCIO DAS ENTREVISTA
Dep. Irapuan Pinheiro	EEM Joaquim Josué da Costa	Rua Antonio Assis Pinheiro – Centro (88) 3569-1320	Centro de Pastoral Nossa Senhora de Gaudalupe Senador Pompeu - CE	09h00m*
Milhã	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Rua Joaquim Nemésio Pinheiro – Centro (88) 3529-1226	Centro de Pastoral Nossa Senhora de Gaudalupe Senador Pompeu - CE	09h00m*
Mombaç a	EEM Professor Ananias do Amaral Vieira	Rua Cel. José Aderaldo, 549 (88) 3583-3431	EEEP Plácido Aderaldo Castelo	09h00m*
Pedra Branca	EEM Francisco Vieira Cavalcante	Rua Joaquim Cavalcante, 55 – Centro (88) 3515-3453	EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira	09h00m*
Piquet Carneiro	EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Rua Pedro Américo Alves, s/n – Bairro Alto dos Mais (88) 3516-1261	Centro de Pastoral Nossa Senhora de Gaudalupe Senador Pompeu - CE	09h00m*
Senador Pompeu	Crede 14	Rua Professor Cavalcante, 669 – Centro (88) 3549-8119	Centro de Pastoral Nossa Senhora de Gaudalupe Senador Pompeu - CE	09h00m*
Solonóp ole	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Av. Prefeito José Silfredo Pinheiro, 212, Bairro Domingo Sávio (88) 3518-1300	Centro de Pastoral Nossa Senhora de Gaudalupe Senador Pompeu - CE	09h00m*

^{*} As entrevistas serão realizadas seguindo a ordem de chegada dos candidatos.